



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 064/2018.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, 2012 e considerando o julgamento proferido nos autos do processo TC Nº 1501177-0, processo de aposentadoria da servidora SANDRA LÚCIA SILVA, cuja ilegalidade foi declarada por meio da Decisão Monocrática TC Nº 4484/2015, de 26 de Junho de 2015,

RESOLVE

Anular a portaria 005/2015, de 02 de Fevereiro de 2015, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2015, concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora SANDRA LÚCIA SILVA, Agente Administrativo-GTA-17, Matrícula 1194, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2015, início da vigência do benefício.

Registre-se e,

Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 09 de Agosto de 2018.

**Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência**

**Ezi Francisco da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro**

**Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo**